



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.509 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dá nova redação a via pública”.

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 19 de novembro, situada no Conjunto Habitacional Guiomard Santos, Bairro Bosque, passa a denominar-se de “**Rua Martins Bruzugu**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2003.


ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
Prefeito de Rio Branco